



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## **PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 314/2020 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS**

Suplementa os orçamentos das Zonas Eleitorais com vistas a possibilitar a utilização de Oficiais de Justiça para a realização da Convocação de Mesários nas Eleições Municipais 2020 Digite o preâmbulo aqui .....

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Resolução TRE/AL nº 15.905/2018, e a normatização contida na Resolução TSE nº 23.527/2017;

CONSIDERANDO o contido no PROCESSO SEI nº 0007063-74.2020.6.02.8000;

CONSIDERANDO o movimento grevista da Empresa de Correios e Telégrafos;

CONSIDERANDO o Calendário Eleitoral (Resolução TSE Nº 23.627/2020) e a urgente necessidade de convocação dos mesários

RESOLVE:

Art. 1º. Os valores máximos referentes ao período de 16 de maio a 10 de dezembro de 2020, destinados aos pagamentos de reembolso/indenização de despesas pelo cumprimento de mandados expedidos pela Justiça Eleitoral em Alagoas, nos termos do Art. 11, § 1º. Da Resolução TRE/AL nº 15905/2018, ficam acrescidos, para cada uma das Zonas Eleitorais, da seguinte forma:

<b>Zona</b>	<b>Valores</b>
1ª	R\$ 9.210,28
2ª	R\$ 12.438,28
3ª	R\$ 13.837,08
5ª	R\$ 3.012,57
6ª	R\$ 4.346,81
7ª	R\$ 4.917,09
8ª	R\$ 5.810,17

9 <sup>a</sup>	R\$ 4.110,09
10 <sup>a</sup>	R\$ 6.262,04
11 <sup>a</sup>	R\$ 4.874,05
13 <sup>a</sup>	R\$ 6.918,40
14 <sup>a</sup>	R\$ 7.424,12
15 <sup>a</sup>	R\$ 9.681,03
16 <sup>a</sup>	R\$ 5.393,22
17 <sup>a</sup>	R\$ 4.562,01
19 <sup>a</sup>	R\$ 4.970,89
20 <sup>a</sup>	R\$ 1.075,80
21 <sup>a</sup>	R\$ 6.444,96
22 <sup>a</sup>	R\$ 10.555,28
26 <sup>a</sup>	R\$ 2.044,17
27 <sup>a</sup>	R\$ 3.012,57
28 <sup>a</sup>	R\$ 3.765,80
33 <sup>a</sup>	R\$ 8.510,88
	R\$ 3.012,57

34 <sup>a</sup>	
39 <sup>a</sup>	R\$ 1.802,07
40 <sup>a</sup>	R\$ 10.904,98
44 <sup>a</sup>	R\$ 2.302,41
45 <sup>a</sup>	R\$ 4.798,73
46 <sup>a</sup>	R\$ 2.539,13
47 <sup>a</sup>	R\$ 4.357,57
48 <sup>a</sup>	R\$ 4.508,21
49 <sup>a</sup>	R\$ 4.626,57
50 <sup>a</sup>	R\$ 3.389,20
51 <sup>a</sup>	R\$ 3.335,40
54 <sup>a</sup>	R\$ 2.969,48
55 <sup>a</sup>	R\$ 4.637,28

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA ARAÚJO**  
Presidente

Maceió, 21 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 25/09/2020, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0767379** e o código CRC **0C7C51F2**.

---

0000008-72.2020.6.02.8000

0767379v5

---

Criado por [cidalbuquerque](#), versão 5 por [cidalbuquerque](#) em 21/09/2020 16:29:30.